



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401  
CEP. 84.920-00

**DECRETO Nº 034/2022 de 03/06/2022**

*Dispõe sobre a excepcional prorrogação dos mandatos dos conselheiros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japira/PR), regulamentado pela Lei Municipal nº 897/2006 de 19/07/2006 e suas respectivas alterações, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 42 publicado em 10/08/2018 que teria a validade de 2 anos, ou seja até 09/08/2020;

CONSIDERANDO que a Lei 615/91 em art. 10 paragrafo 2º, permite a recondução por igual periodo;

CONSIDERANDO a não realização da Conferência em 2020 devido a pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pilares constitucionais do Estado Democrático de Direito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, a partir da publicação deste Decreto, os mandatos dos conselheiros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japira) até dezembro 2022.

**Art. 2º** Ficam revogado os Decretos nº 031/2022 de 30/05/2022 e 047/2021 de 08/07/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**Prefeito Municipal**